



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ n.º. 66.232.521/0001-82

LEI N.º 591, de 24 de Fevereiro de 2012.

“Denomina Prédio Público do Município de São João do Manhuaçu e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, Senhor JOÃO BATISTA GOMES. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio Público Municipal, que servirá para as dependências oficiais da Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, de **“Centro Administrativo Arthur Aarão Correa”**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu/MG, 24 de Fevereiro de 2012.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal